



**LEI MUNICIPAL Nº 1453/2020, DE 04 DE JUNHO DE 2020**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE TERRENO E QUADRA POLIESPORTIVA COM A MITRA DIOCESANA DE VACARIA.**

**EDIVAN FORTUNA**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a Mitra Diocesana de Vacaria, inscrita no CNPJ 98.526.122/0001-10.

**Parágrafo Único** – O Termo citado no artigo 1º tem como objetivo a Cessão de Uso de uma Parte de Terras de Culturas, com área superficial de 2.000 m<sup>2</sup>, com uma Quadra Poliesportiva Coberta, com área de 660 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - A entidade beneficiada deverá usufruir do bem com zelo, mantendo o local sempre limpo e com condições de uso, executando, às suas custas, todos os serviços de reparo e conservação que se fizerem necessários durante o período de cessão.

**Parágrafo Único** - O não cumprimento do disposto neste artigo, acarretará na rescisão do respectivo Termo de Cessão de Uso.

**Art. 3º** - O **Termo de Cessão de Uso** a ser firmado entre o Município e a **Mitra Diocesana** vigorará pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data de assinatura do correspondente Termo, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações específicas, constantes da lei de meios em execução.

**Art. 5º** - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar através de Decreto, no que couber, a presente Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE-RS,  
04 DE JUNHO DE 2020.

**EDIVAN FORTUNA,**  
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se

Josimar Navarini  
Secretário Administração